

DECRETO Nº 1570-02/2022

Abre crédito suplementar e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o contido na Lei Municipal nº. 1850-01/2021;

Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CUL. E ESPORTES
Unidade: 03- SMECE – DEMAIS GASTOS
12.306.0018.2030 Manutenção Programa Merenda Escolar e PDDE
3.3.3.90.30.000000– Material de consumo (860).....R\$ 50.000,00

Órgão: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E M.AMBIENTE
Unidade: 01 SMAMA
20.122.0006.2016 Manutenção Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
3.3.3.90.30.000000– Material de consumo (711).....R\$ 10.000,00

Órgão: 04-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 01 SAF
04.122.0006.2047 Participação Consórcio Intermunicipal
3.3.3.71.41.000000– Contribuição manutenção consórcios (412).....R\$ 60.000,00

Órgão: 10- SECRETARIA MUN. ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 02 FUNDO MUN.ASSIST. SOCIAL(FMAS)
08.244.0022.2042 Manutenção Fundo de Assistência Social (FMS)
3.3.3.90.30.000000– Material de consumo (1102).....R\$ 30.000,00

Órgão: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CUL. E ESPORTES
Unidade: 03- SMECE – DEMAIS GASTOS
27.812.0004.4013 Apoio à entidades recreativas e desportivas
3.3.3.50.43.000000– Subvenções sociais (866).....
....R\$ 5.000,00

Total: R\$ 155.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10-SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 01- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0022.1045 Construção Casas Populares
3.4.4.90.51.000000– Obras e instalações (1008).....R\$ 30.000,00

Órgão: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA ESPORTES
Unidade: 03- SMECE DEMAIS GASTOS
13.391.0020.1012 Recuperar a Casa do Morro
3.4.4.90.51.000000– Obras e instalações (882).....R\$ 5.000,00

-o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 0001
LIVRE.....R\$ 120.000,00

Total: R\$ 155.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 1º de agosto de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças